

## **RECONSTRUINDO SORRISOS**

**Angelita Prochnow Wilke**

**RESUMO:** A maneira como encaramos os desafios e dificuldades da vida nos apontam para algumas fragilidades em nossas emoções, ao qual neste momento entramos em evidências para algumas discussões. O simples fato de nos aproximarmos deste precipício é um ato de valentia. Além do abismo e das dificuldades, há um mundo de possibilidades que valem a pena. Paramos e pensamos que em muitos momentos de nossas vidas, ao longo do seu ciclo vital, nos deparamos com muitas ocasiões diante de um abismo. São instantes de sofrimento nos quais nos aproximamos do sofrimento psíquico, de um precipício, uma lacuna levados pelas mãos de outras pessoas ou em vezes por nossas decisões. Evidenciamos, sem dúvida, das relações afetivas traumáticas, estas que nos vulneram, nos deixam em situações de extremo descontrole emocional, onde sentimos raiva, ódio, medo, angústia, e até pensamos em esquecer da própria vida, ou seja, uma luz se apaga em nós. Existem momentos que nos aproximamos do limite, atropelamos os sentidos e esquecemos de pensar no outro, este outro que muitas vezes está ali bem ao nosso lado todos os dias – nossos filhos. Filhos que vieram de um sonho, aquele sonho de constituir uma família, uma prole, uma vida, um estado de graça e felicidade. Mas em momentos nos sentimos perdidos e vazios em meio ao todo, não entendemos as mensagens e desperdiçamos o melhor a nos oferecer, nós mesmos e nossa identidade.

**Palavras-chave:** Reconstruir, ressignificar, ampliar

**Sem sanidade há santidade? alguns constructos sobre a alienação parental e a SAP  
- Síndrome de Alienação parental.**

A maneira como encaramos os desafios e dificuldades da vida nos apontam para algumas fragilidades em nossas emoções, ao qual neste momento entramos em evidências para algumas discussões.

O simples fato de nos aproximarmos deste precipício é um ato de valentia. Além do abismo e das dificuldades, há um mundo de possibilidades que valem a pena.

Paramos e pensamos que em muitos momentos de nossas vidas, ao longo do seu ciclo vital, nos deparamos com muitas ocasiões diante de um abismo. São instantes de sofrimento nos quais nos aproximamos do sofrimento psíquico, de um precipício, uma lacuna levados pelas mãos de outras pessoas ou em vezes por nossas decisões.

Evidenciamos, sem dúvida, das relações afetivas traumáticas, estas que nos vulneram, nos deixam em situações de extremo descontrole emocional, onde sentimos raiva, ódio, medo, angústia, e até pensamos em esquecer da própria vida, ou seja, uma luz se apaga em nós. Existem momentos que nos aproximamos do limite, atropelamos os sentidos e esquecemos de pensar no outro, este outro que muitas vezes está ali bem ao nosso lado todos os dias – nossos filhos.

Filhos que vieram de um sonho, aquele sonho de constituir uma família, uma prole, uma vida, um estado de graça e felicidade.

Mas em momentos nos sentimos perdidos e vazios em meio ao todo, não entendemos as mensagens e desperdiçamos o melhor a nos oferecer, nós mesmos e nossa identidade.

Estamos falando de casais que por um motivo ou outro se separam, se divorciam, buscam novos caminhos e não encontram a equidade, o equilíbrio e a congruência de dois seres humanos que tiveram filhos e agora necessitam lidar com isso.

Aqui encontramos em muitos casos os indícios da alienação parental, ou mesmo a própria SAP – Síndrome da alienação parental, onde o sujeito que está neste cenário já sofre as consequências deste sofrimento mental e emocional.

Necessitamos discutir esse assunto, pois encontramos registros de ausência de sanidade nas pessoas que estão à beira desse abismo, desta lacuna que é a separação de corpos, onde muitas vezes a separação emocional não ocorre e aí é que reside o problema, as torturas, as vinganças e o uso dos filhos como objeto de punição ao ex-cônjuge.

A denominada Síndrome da Alienação Parental (SAP) é uma prática utilizada de forma recorrente e irresponsável que põe em risco a saúde emocional e compromete o sadio desenvolvimento de uma criança.

Ao longo do tempo, surgiram no grupo social inúmeros debates significativos e de grande importância para o campo da Psicologia na sua interface com o Direito.

Em razão das inúmeras problemáticas envolvendo a sociedade moderna, como por exemplo, cometimento de crimes, prisões, inquirições e depoimentos de crianças e adolescentes junto ao Poder Judiciário, bem como as divergências familiares que resultam em processo de disputa entre os genitores, abalando diretamente a convivência e os vínculos familiares, é de suma importância a intervenção da Psicologia.

A Lei nº 12.318/2010, conhecida como a Lei da Alienação Parental, bem como, acerca da problemática psicológica que a Síndrome da Alienação Parental traz a criança e/ou adolescente.

A Síndrome da Alienação Parental é uma grave situação que ocorre dentro das relações de família, em que, após o término da vida conjugal, o filho do casal é programado por um de seus genitores para “odiar”, sem qualquer justificativa, o outro genitor. A referida síndrome trata de tema atual, complexo e polêmico que vem despertando atenção de vários profissionais tanto da área jurídica como da área da saúde, pois é uma prática que vem sendo denunciada de forma recorrente (MARTINS, 2012, pg. 18).

A Psicologia pode sim estar presente nestes momentos e contribuir para que esta prática seja trabalhada nos casos de separação conjugal, neste cenário trabalharemos na sociedade de Sorriso – MT este tema através do Projeto “Reconstruindo sorrisos, por uma infância livre da alienação parental”

Costuma-se dizer que precisamos chegar a situações extremas para nos darmos conta, finalmente, de nossa valentia e força interior, nossa equipe técnica busca essa força, para ir em busca da prevenção e alerta aos pais que por motivos tão somente seus acabam por decidir em se divorciar ou separar seus corpos. Mas de suas preciosidades jamais estarão separados.

### **Referência Bibliográfica**

BRASIL. **Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010.** Brasília, DF: Senado Federal, 2010. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12318.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12318.htm)> Acesso em 15 de setembro de 2014.

BRASIL. **Resolução nº 008, de 30 de junho de 2010.** Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2010. Disponível em <[http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/07/resolucao2010\\_008.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/07/resolucao2010_008.pdf)> Acesso em 05/10/2014.

BROCKHAUSEN, Tamara. Alienação parental: caminhos necessários. **Diálogos.** Brasília. pg. 15-16, out. 2012.

BROCKHAUSEN, Tamara. A Lei da Alienação Parental e a Síndrome da Alienação Parental: esclarecimentos. **Diálogos.** Brasília. pg. 17, out. 2012.

GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte. **Psicologia Jurídica no Brasil.** 3. ed. Rio de Janeiro: Nau, 2011.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias.** 8 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.